

RESOLUÇÃO n.º 07 de 30 de Maio de 2014.

A Presidente da Federação Nacional das Apaes, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Art. 11, incisos I, IV e V, Art. 12, inciso I, Art. 17, Art. 36, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e", Art. 62, incisos I, II, VIII, XI, XIV, XVI e XXIV, Art. 65, incisos II, IV, VI, IX, X e XIV, Art. 94, inciso II e seguintes, do Estatuto da Federação Nacional das Apaes

I - Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Rio de Janeiro, APAE-RIO encontra-se sob intervenção desta Federação Nacional das Apaes, conforme Resolução 05 de 28 de Outubro de 2013,

II – Considerando que há processos movidos em face da APAE RIO que estão sendo direcionados a esta Federação Nacional com pedido de reconhecimento de solidariedade,

RESOLVE

Art. 1º - Investir a Procuradora Jurídica da Federação Nacional das Apaes, Rosangela Wolff Moro, brasileira, casada, advogada, portadora da RG 6.052.123-9 e do CPF 922.600.559-15, dos seguintes poderes:

- I. Ter acesso ao resultado da auditoria realizada na instituição para apresentação em próxima reunião do Conselho de Administração da Federação das Apaes.
- II. Apresentar levantamento de todo o passivo da APAE RIO ao Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.
- III. Apresentar ao Conselho de Administração da FENAPAES os bens da APAE RIO que possam ser alienados para a quitação integral das dívidas ainda existentes.
- IV. Determinar que a alienação de patrimônio da APAE RIO seja, **obrigatoriamente**, precedida de:
 - a. assembleia geral extraordinária, convocada nos moldes do estatuto;
 - b. apresentação de no mínimo 03 (três) avaliações sobre o valor do mercado do imóvel que eventualmente venha a ser alienado
 - c. publicação da venda em dois jornais locais de grande circulação,
 - d. assinatura concorde de dois interventores.

Art. 2. Ficam inalteradas as disposições da resolução anterior que com esta não conflitem.

Esta resolução entra em vigor na presente data.


Aracy Maria da Silva Léo
Presidente da Federação Nacional das APAES